

LEI Nº 3.501, DE 31/10/2011.

INSTITUI O DIA DO COLETOR DE LIXO NO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituído o Dia do Coletor de Lixo, a ser comemorado,
anualmente, no dia **20 de setembro**, no recinto da edilidade, compatibilizando-se com a
Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem aos coletores de
lixo de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Outubro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal